

CONTRATO DE TRABALHO Nº 123/2022

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratado: CLARO JOSÉ DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 079.360.603-91, residente e domiciliado na Rua José Dias, Nº 387, Centro, Município de Simões - PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação como Odontólogo para prestar serviço junto a Unidade Básica de Saúde João de Carvalho Bento / Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R\$ 2.634,00 (Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária, Agência 4031-2, Conta Corrente 6429-7, Banco do Brasil.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/09/2022 e se estenderá até o dia 31/12/2022.

Cláusula Quinta - DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Claro José de Carvalho

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, **em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor**, nas seguintes hipóteses:

- Pelo advento do termo da contratação;
- Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Jose Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante
CPF nº 361.899.953-49

x *Claro José de Carvalho*
CLARO JOSÉ DE CARVALHO
Contratado

Testemunha 1:

Raimundo Nonato Leite
Raimundo Nonato Leite
CPF 138.402.403-44

Testemunha 2:

Francisco Wagner Modesto da Silva
Francisco Wagner Modesto da Silva
CPF 327.277.714-87

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 123/2022.

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação como Odontólogo para prestar serviço junto a Unidade Básica de Saúde João de Carvalho Bento / Secretaria Municipal de Saúde deste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADO: CLARO JOSÉ DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 079.360.603-91, residente e domiciliado na Rua José Dias, N° 387, Centro, Município de Simões – PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/09/2022 e se estenderá até o dia 31/12/2022.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.634,00 (Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FONTE DE RECURSO: Recurso Secretaria Municipal de Saúde/FUS.

Simões – PI, 01 de setembro de 2022.

x Clarofra de Carvalho

JOSÉ WILSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

José Wilson de Carvalho

Prefeito Municipal

CPF nº 361.899.953-49

Id:0E288EDF7595CDEF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37PORTARIA Nº 058/2022
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE DENTISTA, EM
RAZÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 60, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o § 14º do artigo 37 da Constituição Federal dispõe que a aposentadoria importa em rompimento do vínculo, quando o tempo de contribuição for utilizado para concessão do benefício;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 42, VII da Lei Complementar Municipal nº 505/2010 a aposentadoria, voluntária ou compulsória, implica em vacância do respectivo cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a EXTINÇÃO do vínculo com o serviço público municipal do servidor CLARO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 0000377, e a VACÂNCIA do cargo de DENTISTA por ele ocupado, em razão de aposentadoria voluntária por idade no Regime Geral da Previdência Social (RGPS), ocorrida em 29/08/2018 (NB: 180.429.888-0).

Art. 2º. Fica o setor de pagamentos autorizado a retirar o servidor da folha de pagamento, e a realizar o pagamento dos dias trabalhados após a publicação dessa Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 22 de junho de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0471A894E6CFDA5C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37PORTARIA Nº 059/2022
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDispõe sobre a concessão de indenização por realização
de serviço extraordinário para o servidor que especifica,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o artigo 64 do Estatuto dos Servidores possibilita o pagamento de adicional de horas extras sobre as horas de trabalho laboradas além da jornada de trabalho do servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo identificada indenização pelo desempenho de 34 (trinta e quatro) horas extras:

SERVIDOR	FUNÇÃO
JOÃO MAIRTON ALVES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. As horas trabalhadas mencionadas no artigo anterior serão remuneradas com acréscimo de adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, nos termos do artigo 62, II combinado com artigo 64, todos da Lei Municipal nº 505/2010.

Art. 3º. A referida indenização deverá ser incluída na remuneração do servidor relativa ao mês de junho/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 22 de junho de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Id:0047D82BCE31DAB8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37PORTARIA Nº 060/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 60 e incisos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeação de Cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Nilvaneide Silva Carvalho, portadora da RG nº 2.074.212 - SSP/PI e CPF nº 001.680.423-63, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI-6, como Secretária, lotada na Escola Municipal São Benedito - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 23 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Wilson de Carvalho
Prefeito MunicipalCiente em:
23/06/2022Nilvaneide Silva Carvalho
Nilvaneide Silva Carvalho

Id:10EF19D030A9DABD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37PORTARIA Nº 061/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 60 e incisos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeação de Cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor Thallysson Thiago Carvalho Reis, portador da RG nº 4.263.135 - SSP/PI e CPF nº 622.138.843-07, para exercer Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI-6, como Secretário, lotado na Escola Municipal São Benedito - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação, faça a lotação do nomeado, como Secretário Escolar na Escola Municipal São Benedito, deste município e providenciar a implantação do pagamento com recursos do FUNDEB.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com competência financeira a partir de 01 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 23 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Wilson de Carvalho
Prefeito MunicipalCiente em:
23/06/2022Thallysson Thiago Carvalho Reis
Thallysson Thiago Carvalho Reis

Id:0E288EDF7595CDEF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37PORTARIA Nº 058/2022
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE DENTISTA, EM
RAZÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 60, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o § 14º do artigo 37 da Constituição Federal dispõe que a aposentadoria importa em rompimento do vínculo, quando o tempo de contribuição for utilizado para concessão do benefício;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 42, VII da Lei Complementar Municipal nº 505/2010 a aposentadoria, voluntária ou compulsória, implica em vacância do respectivo cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a EXTINÇÃO do vínculo com o serviço público municipal do servidor CLARO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 0000377, e a VACÂNCIA do cargo de DENTISTA por ele ocupado, em razão de aposentadoria voluntária por idade no Regime Geral da Previdência Social (RGPS), ocorrida em 29/08/2018 (NB: 180.429.888-0).

Art. 2º. Fica o setor de pagamentos autorizado a retirar o servidor da folha de pagamento, e a realizar o pagamento dos dias trabalhados após a publicação dessa Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 22 de junho de 2021.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0471A894E6CFDA5C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37PORTARIA Nº 059/2022
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDispõe sobre a concessão de indenização por realização
de serviço extraordinário para o servidor que especifica,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o artigo 64 do Estatuto dos Servidores possibilita o pagamento de adicional de horas extras sobre as horas de trabalho laboradas além da jornada de trabalho do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo identificada indenização pelo desempenho de 34 (trinta e quatro) horas extras:

SERVIDOR	FUNÇÃO
JOÃO MAIRTON ALVES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. As horas trabalhadas mencionadas no artigo anterior serão remuneradas com acréscimo de adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, nos termos do artigo 62, II combinado com artigo 64, todos da Lei Municipal nº 505/2010.

Art. 3º. A referida indenização deverá ser incluída na remuneração do servidor relativa ao mês de junho/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 22 de junho de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Id:0047D82BCE31DAB8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37PORTARIA Nº 060/2022
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 60 e incisos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeação de Cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Nilvaneide Silva Carvalho, portadora da RG nº 2.074.212 - SSP/PI e CPF nº 001.680.423-63, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI-6, como Secretária, lotada na Escola Municipal São Benedito - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 23 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Wilson de Carvalho
Prefeito MunicipalCiente em:
23/06/2022Nilvaneide Silva Carvalho
Nilvaneide Silva Carvalho

Id:10EF19D030A9DABD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37PORTARIA Nº 061/2022
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 60 e incisos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeação de Cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor Thallysson Thiago Carvalho Reis, portador da RG nº 4.263.135 - SSP/PI e CPF nº 622.138.843-07, para exercer Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI-6, como Secretário, lotado na Escola Municipal São Benedito - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação, faça a lotação do nomeado, como Secretário Escolar na Escola Municipal São Benedito, deste município e providenciar a implantação do pagamento com recursos do FUNDEB.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com competência financeira a partir de 01 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 23 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Wilson de Carvalho
Prefeito MunicipalCiente em:
23/06/2022Thallysson Thiago Carvalho Reis
Thallysson Thiago Carvalho Reis